

COMISSAO EXEC.DA LAVOURA CACAUEIRA

Estudo Técnico Preliminar 11/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 21809.000093/2026-94

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ÁREA ADMINISTRATIVA	BRASILINO SANTOS CORREA
COTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO	EDNA DE CARVALHO MARTINS

3. Descrição da necessidade

3.1 A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra exclusiva, uniformes, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender às necessidades das unidades jurisdicionadas da CEPLAC/COPAM no Estado do Pará, compreendendo: • Belém – Sede; • Estação de Pesquisa de Marituba; • Estação de Pesquisa de Medicilândia; • Estação de Pesquisa de Tucumã; • Escritório Regional de Altamira; e • Escritório Local de Santarém.

Unidade Compra: 130010

UNIDADE /LOCALIDADE	TIPO DE SERVIÇOS	QUANTIDADES DE POSTOS	QUANTIDADES DE COLABORADORES	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR POR DOIS MESES (R\$)
BELEM-SEDE	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1	1	5.755,95	5.755,95	11511,9
ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE MARITUBA	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1	2	5.755,95	11511,9	23023,8
ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE TUCUMÃ/PA	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1	1	5.722,53	5.722,53	11445,06
ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE MEDICILÂNDIA/PA	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1	1	5.719,65	5.719,65	11439,3

ESCRITÓRIO REGIONAL DA CEPLAC EM ALTAMIRA	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1	1	5.719,11	5.179,11	10358,22
VALOR TOTAL						R\$ 67.778,28

3.2 A contratação visa, principalmente, dotar as Unidades da COPAM de profissionais capacitados para a execução dos serviços de limpeza e conservação, na medida em que se tem de preservar e garantir a manutenção das áreas sob sua jurisdição, a fim de garantir condições dignas e higiênicas para seus servidores e de todos que trabalham ou frequentam as instalações da CEPLAC visando obter eficiência e eficácia da força de trabalho existente nesta instituição, favorecendo o cumprimento de sua missão institucional.

3.3 As atividades a serem executadas não configuram missão institucional da CEPLAC sendo tão somente atividades materiais acessórias, complementares ou instrumentais às atividades que se mostram essenciais à sua consecução.

3.4 A COPAM e suas Unidades necessitam assegurar a continuidade do atendimento dos serviços de higienização e limpeza de suas unidades administrativas, considerando que este serviço é imprescindível para garantir adequadas instalações aos servidores e colaboradores na execução de suas atividades e de todo o público usuário das dependências físicas da Instituição.

3.5 A pandemia do coronavírus, COVID-19 e o surgimento de varias outras viroses aumentaram ainda mais a necessidade de intensificação das rotinas de higienização nas dependências da CEPLAC, em especial nas áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas (corrimão, mesas, gavetas, maçanetas, elevadores, etc.) tendo o serviço de limpeza um papel fundamental para o enfrentamento da doença e a redução do risco de contágio.

3.6 Optou-se pela contratação conjunta dos serviços de limpeza com o fornecimento dos materiais de limpeza em razão de serem objetos que têm natureza correlatas e serviços não especializados (Acórdão 1214/2013 – Plenário / TCU).

3.7 Vale ressaltar que, a fiscalização na prestação dos serviços de limpeza e materiais realizados por uma única empresa proporciona melhor integração das atividades, reduzindo as possibilidades de interrupção.

3.8 Outro aspecto relevante diz respeito à prática de mercado na qual a maioria das empresas que prestam os serviços de limpeza fornecem também os materiais necessários. Sob esta ótica evidencia-se que não há ofensa aos princípios da competitividade e economicidade.

3.9 Outra consideração importante é que a CEPLAC não possui em seu quadro funcional servidores com tais funções, características e atribuições para realização das tarefas supracitadas. Conforme disposição do Decreto nº 9.507/2018, "§ 1º, do art. 3º: Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado".

3.10 O serviço de limpeza, asseio e conservação será, portanto, prestado de modo contínuo na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, utilizando mão de obra exclusiva.

3.11 No tópico 7 deste estudo, consta a elaboração de memória de cálculo explicitando a estimativa de serventes, baseada nas metragens de cada posta de serviço da licitação, além de considerar as experiências de contratações anteriores, considerou-se também os critérios delineados no Anexo VI-B da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

3.12 A aludida contratação será processada em conformidade com as disposições legais existentes inclusive a IN 05 de 25 de maio de 2017 e IN 40, de 22 de maio de 2020. Os serviços de limpeza, higienização e conservação, objeto deste processo, deverão ser executados conforme detalhamento nos documentos abaixo, anexos ao processo.

Anexo I - Planilhas de Custo e Formação de Preço

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Conceitua-se limpeza e conservação predial como o “processo de localizar, identificar, conter, remover e desfazer-se, de forma adequada, de substâncias indesejáveis, ou seja, de poluentes de uma superfície ou de ambiente” (ABRALIMP 98).

4.2 Em uma visão mais abrangente, pode-se dizer que limpeza é a remoção de quaisquer corpos indesejáveis, visíveis ou não, de uma superfície, sem alteração das características originais do item que está sendo limpo, e onde o processo utilizado não- seja nocivo ao meio ambiente.

4.3 Os trabalhadores do serviço de limpeza e conservação predial (**CBO 5143-20 - Designado para as funções de faxineiro, auxiliar de limpeza e servente de limpeza**), de acordo com a **Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)**, tem as seguintes atribuições:

4.4 Descrição sumária: Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

4.5 Requisitos para o Cargo: É necessário ser alfabetizado, desta forma, o acesso a essa ocupação requer ensino fundamental completo, referente a conclusão do quinto ano, correspondente à quarta série.

4.6 A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade devendo estar previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – NESLIC da Advocacia Geral da União de 2016.

4.7A contratada deverá observar e cumprir os padrões exigidos de frequência e produtividade estabelecidos para a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação. A contratada deverá fornecer todo o material utilizado para a execução dos serviços nas dependências da COPAM e Jurisdição, conforme item 2.1

4.8 No prazo decorrido entre a assinatura do contrato e o início da execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar o necessário para contratação dos seus funcionários, incluindo registro em CTPS, exames admissionais e outros indispensáveis à contratação, conforme legislação vigente, bem como proceder à capacitação dos funcionários a serem alocados nos locais indicados neste ETP.

4.9 Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se devidamente uniformizados e identificados desde o primeiro dia de execução dos serviços.

4.10 Além dos pontos supramencionados, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos para prospecção e análise de possíveis alternativas de soluções, no entanto, não foram identificadas metodologias novas ou mesmo novas tecnologias e/ou inovações que poderiam atender por si só às necessidades dos órgãos em relação ao auxílio das atividades já exercidas de fiscalização pelo setor de limpeza, asseio e conservação das dependências da CEPLAC. Do ponto de vista econômico, não foram encontradas atividades semelhantes ou metodologias que se mostraram mais vantajosas, em relação aos modelos adotados para prestação dos serviços de limpeza nas dependências desta Comissão.

5.2 A contratação será realizada por produtividade/metro quadrado, tal solução foi adotada tendo em vista ser habitual no mercado este tipo de contratação. Neste sentido, o contraditório a esta habitualidade do mercado poderia prejudicar a viabilidade econômica e técnica da contratação.

5.3 Identifica-se inúmeras empresas que prestam serviços de limpeza com fornecimento de materiais e equipamentos junto ao mercado, pois nos requisitos da contratação não são identificadas limitações específicas as quais as empresas, possíveis participantes da licitação, não estão enquadradas ou não poderão enquadrar-se.

5.4 Outro ponto relevante é que, a alternativa de contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação SEM fornecimento de materiais e equipamentos foi considerada, contudo analisada e **descartada**, pois acarretaria maiores custos para a Administração Pública, não somente no quesito financeiro da aquisição desses itens, mas relacionados a custo e tempo para os procedimentos licitatórios, possíveis atrasos nas entregas, gestão de estoques e controle patrimonial, eventuais licitações desertas ou itens fracassados, ficando as expensas da Administração Pública a reposição de materiais em caso de necessidade, o reparo ou substituição de equipamentos em casos de avarias, dentre outros aspectos que poderiam comprometer a adequada execução do serviço.

5.5 Dessa forma, a melhor solução encontrada pela equipe de planejamento, a qual já vinha sendo aplicada às contratações anteriores, considerando a natureza do serviço e a interdependência de materiais/equipamentos específicos para sua adequada execução, foi a contratação dos serviços de limpeza,

asseio e conservação com o devido fornecimento de materiais e equipamentos, a fim de otimizar o resultado esperado, agilizar a execução dos serviços, melhorar e facilitar os processos de controle e fiscalização e minimizar os riscos de eventuais prejuízos ou perda de qualidade para a Administração Pública.

5.6 As soluções relacionadas abaixo foram retiradas de editais de contratações de serviços de limpeza e conservação realizadas por outras instituições federais:

5.6.1 Solução 1 – Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

5.6.2 Solução 2 – Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, sob demanda.

5.6.3 Solução 3 – Contratação de empresa apenas com o fornecimento da mão de obra.

5.7 Para esta contratação, optou pela Solução 1, considerando que:

5.7.1 Há vedação para a contratação de servidores efetivos que detenham, dentre suas atribuições, a prestação de serviços de limpeza e conservação;

5.7.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do decreto supracitado, cuja execução indireta é vedada;

5.7.3 A Portaria nº 443, de 27/12/2018, do antigo Ministério do Planejamento, em seu art. 1º, inciso XIV, estabelece, inclusive, que os serviços de limpeza deverá, preferencialmente, ser objeto de execução indireta mediante contratação;

5.7.4 A Portaria nº 21.262, de 23/09/2020 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, estabelece diretrizes e normativas para a contratação do serviço ora pretendido.

5.8 Dessa forma, diante da extensa regulamentação existente para contratação dos serviços de limpeza e conservação, pela Administração Pública, não há que se falar em alternativa de mercado, no que se refere a contratação da mão de obra para a execução do serviço. Ademais, as empresas de limpeza adquirem material em quantidade muito superior às necessidades de determinada unidade, visto que detêm vários contratos, podendo, assim, obter preços mais reduzidos que a Administração.

5.9 Destaca-se ainda os fardos de papel higiênico e papel toalha, os quais necessitam de grandes áreas para a armazenagem com ambiente adequados, recaindo sobre a instituição mais um encargo, o de providenciar o espaço ideal para essa armazenagem. Citamos ainda a necessidade de pessoal para controle de estoque, além, dos atrasos de entrega, recusas etc. o que poderá ocasionar desabastecimento da Unidade.

5.10 Conforme análise da equipe de planejamento, o entendimento foi de que é mais vantajoso designar aos servidores atividades e contratações prioritárias e a efetiva fiscalização de contratos, do que atividades acessórias como a aquisição de materiais e controle de almoxarifado.

5.11 Deste modo, os objetivos que se pretende alcançar com a referida contratação foram conciliados, buscando-se os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da CEPLAC, prezando pela eficiência, eficácia e efetividade do serviço prestado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A contratação refere-se a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, asseio diário, com dedicação exclusiva de mão de obra, referente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2 A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra exclusiva, uniformes, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender às necessidades das unidades jurisdicionadas da CEPLAC/COPAM no Estado do Pará.

6.3 A contratação revela-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de limpeza, conservação e higienização das instalações administrativas e operacionais da CEPLAC/COPAM, evitando a descontinuidade de atividades imprescindíveis ao adequado funcionamento das unidades e à manutenção das condições mínimas de salubridade, segurança, organização e conservação dos ambientes institucionais.

6.4 Importa destacar que a presente contratação não se destina à substituição do procedimento licitatório regular, mas sim a assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis à Administração até a finalização do novo certame, evitando prejuízos ao interesse público, à continuidade administrativa e à adequada prestação dos serviços desenvolvidos pela CEPLAC/COPAM.

6.5 A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observando-se ainda as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, da Instrução Normativa nº 05/2017 e demais normativos aplicáveis à matéria, pelo período de dois meses, até conclusão de pregão eletrônico.

6.6 A execução desses serviços possui caráter estratégico e permanente, uma vez que está diretamente relacionada à preservação do patrimônio público, à proteção da saúde dos servidores, colaboradores, pesquisadores, prestadores de serviços e usuários que frequentam as dependências da instituição, bem como à garantia de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades finalísticas e administrativas desempenhadas pela CEPLAC.

6.7 A eventual interrupção dos serviços de limpeza e conservação acarretaria sérios prejuízos à Administração, comprometendo as condições sanitárias das instalações, favorecendo a proliferação de agentes nocivos à saúde, aumentando os riscos de acidentes, deterioração dos bens públicos e impactando negativamente a execução das atividades institucionais desenvolvidas nas unidades jurisdicionadas.

6.8 A terceirização deve-se ao fato da inexistência de servidores para a execução dos trabalhos pertinentes, encontrando-se esses cargos em extinção, lacuna deixada pela Lei 9.632, de 07 de maio de 1998 e que hoje apresenta melhor relação custo benefício.

6.9 A solução que melhor atende as necessidades do órgão é a contratação de empresa especializada nesses serviços, incluindo fornecimento de mão de obra, uniformes e todos os materiais, equipamentos e ferramentas, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste ETP e no Termo de Referência que balizará o processo licitatório.

6.10 Os serviços a serem contratados visam atender as necessidades as Unidades da COPAM de forma permanente, contínua e por mais POR UM PERÍODO DE DOIS MESES, assegurando a integridade do patrimônio público e o necessário funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo a manter a competente prestação dos serviços em conformidade com a missão institucional da Administração Pública.

6.11 Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local, objeto da contratação, consonância com a IN 05/2017 e a Lei 14.133/2021.

6.12 A prestação dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, sendo a jornada de 08 (oito) horas diária e 40 horas semanais, conforme detalhamento constante deste ETP e Termo de Referência.

6.13 Os serviços terceirizados a serem contratados pela Administração, em nada alteram o regime trabalhista, o vínculo empregatício e as obrigações existentes entre os empregados designados a sua execução e a empresa contratada, nos termos da legislação trabalhista, previdenciária e tributária, conforme determina o Artigo 121 da Lei 14133/2021 .

"Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato".

6.14 Os empregados designados para a execução dos serviços terceirizados, ficarão subordinados à Contratada, devendo cumprir suas ordens, dar-lhes satisfação dos serviços executados, serem por ela fiscalizados, controlados e substituídos quando das férias, licenças ou outros motivos.

6.15 Os empregados designados pela Contratada para a execução dos serviços terceirizados contratados, deverão prestar os serviços de acordo com suas especificações, observar as normas internas da CEPLAC/SUPAM e do serviço público federal, tratando com urbanidade, cortesia e polidez seus servidores e o público em geral.

6.15 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar - dentre outros que forem necessários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, nas quantidades apropriadas, necessárias, de boa qualidade, condizente com as atividades de servente, promovendo sua substituição quando necessário.

6.16 A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato.

6.17 Para a execução dos serviços de limpeza são necessários profissionais com habilidades e requisitos específicos como: faxineiros ou serventes.

6.18 Em conformidade com Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego, temos o seguinte profissional e suas atividade específica:

CÓDIGO	TÍTULO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
5143-20	Faxineiro Auxiliar de limpeza, Servente de limpeza	Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

6.19 A prestação de serviços será realizada da seguinte forma:

ÁREAS INTERNAS

I - DIARIAMENTE, DUAS VEZES, QUANDO NÃO EXPLICITADO, INCLUSIVE NOS LABORATÓRIOS:

- Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc.;
- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e o pó;
- Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- Varrer os pisos de cimento;

- e) Varrer com vassouras apropriadas para a textura do revestimento de cada tipo de piso;
- f) Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os banheiros, quando necessário;
- g) Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- h) Limpar os elevadores com produtos adequados, caso haja;
- i) Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos do refeitório antes e após as refeições;
- j) Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora para destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- k) Limpar os corredores; l) Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, fazendo a reposição sempre que necessário

II - DIARIAMENTE, DUAS VEZES, QUANDO NÃO EXPLICITADO, INCLUSIVE NOS LABORATÓRIOS:

- a) Efetuar a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante;
- b) Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas e retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros e removendo-os para local indicado pela Administração.

III - SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO, INCLUSIVE NOS LABORATÓRIOS:

- a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- b) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas;
- c) Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- d) Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- e) Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- f) Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- g) Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- h) Lavar os bebedouros e higienizá-los com produtos próprios e recolocá-los em seus locais de origem;
- i) Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- j) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral e executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal;
- k) Limpar com produtos próprios os pisos, utilizando acessório umedecido pela diluição, enxaguando com água pura utilizando mangueiras.

IV - SEMANALMENTE, DUAS VEZES, QUANDO NÃO EXPLICITADO, INCLUSIVE NOS LABORATÓRIOS:

- a) Limpar e higienizar espelhos e quadros com pano umedecido em álcool e limpa vidros.

V - MENSALMENTE, UMA VEZ:

- a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- b) Limpar forros, paredes e rodapés;
- c) Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- d) Limpar persianas com produtos adequados;
- e) Remover manchas de paredes;
- f) Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.) e efetuar revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

V - ANUALMENTE, DUAS VEZES, QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- a) Lavar e remover todo tipo de sujeiras, manchas, incrustações como ceras velhas, seladores, resinas, tratamentos antigos, ou qualquer outro tipo de resíduo dos pisos;

b) Aplicar brilho e fazer o acabamento com aplicação de cera, filme duro, de alta resistência e com brilho de molhado, antiderrapante

ÁREAS EXTERNAS:

I - DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- a) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- b) catação de papéis e detritos;
- c) recolhimento de papéis e detritos das lixeiras fixas;
- d) deposição do material orgânico, quando couber, (folhas em torno das árvores plantadas nos estacionamentos) em local indicado pela CONTRATANTE;
- e) Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- f) Varrer as áreas pavimentadas e de terra;
- g) coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- h) Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto no 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente.
- i) executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

II - DIARIAMENTE, DUAS VEZES, QUANDO NÃO EXPLICITADO, INCLUSIVE NOS LABORATÓRIOS :

Retirar o lixo, duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração.

III - SEMANALMENTE, UMA VEZ:

- a) Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);
- b) Lavar com detergente, encerar e lusturar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- c) Limpar com produto adequado os pisos externos e se existirem áreas com fungos deve-se utilizar o produto indicado para esta finalidade, incluído no processo de enxágue a utilização de máquina do tipo “wap” (sempre na opção leque);
- d) Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes.

IV - MENSALMENTE, UMA VEZ:

- a) Lavar as áreas destinadas a garagem/estacionamento, retirar de toda área externa plantas desnecessárias em especial as que estejam impedindo /dificultando a passagem/acesso de pessoas ;
- b) Recolher às suas expensas todo o material proveniente de capina, roçada, poda, rastelagem e limpeza das áreas externas, canteiros e jardins.
- c) lavar as áreas destinadas à garagem/estacionamento

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 COLABORADORES: A demanda do órgão tem como base as dimensões do prédio e sua necessidade de colaboradores por área.

7.2 Para quantificação dos serviços utilizou-se as metragens de cada unidade, conforme classificação definida na IN nº 05/2017 em seu Anexo VI-B, as áreas das Unidades requisitantes conforme planilha ABAIXO:

UNIDADE	LOCALIDADES	CATSER	SERVIÇO/ATIVIDADE /CATSER	QTDE POSTOS	QTDE FUNCIONARIOS	QUANTIDADE DE ÁREA/M

COPAM	BELEM - SEDE	24023	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1	1	1.100m ²
	MARITUBA - ESTAÇÃO DE PESQUISA	24023	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1	2	3.500m ²
	TUCUMÃ - ESTAÇÃO DE PESQUISA	24023	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1	1	1.135m ²
	MEDICILANDIA - ESTAÇÃO DE PESQUISA	24023	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1	1	1.205m ²
	ALTAMIRA - REGIONAL	24023	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1	1	1.085m ²

7.3 MATERIAIS:

Os materiais necessários estão descritos na tabela a seguir:

MATERIAIS DE EXPEDIENTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE NECESSÁRIA POR MES
		PARÁ
Água sanitária, galão 5L	UNIDADE	7
Álcool Etílico 70% - 5L	UNIDADE	7
Balde plástico 20L com alça metálica	UNIDADE	7
Cera acrílica seladora, 5 L;	UNIDADE	7
Desentupidor de pia, com cabo em madeira plastificado.	UNIDADE	7
Desentupidor de vaso sanitário, com cabo longo de madeira plastificado	UNIDADE	7
Desinfetante líquido concentrado, linha profissional, lavanda ou eucalipto ou rosas, 5L	UNIDADE	30
Desodorizador de ambiente spray, 400 ml;	UNIDADE	30
Detergente neutro superconcentrado para limpeza geral. Produto de linha profissional. Composição: dodecil, benzeno, sulfonato de sódio, água, ureia, formaldeído, tolueno, sulfonato de sódio, dietanolamina de ácido graxo de coco, corante e perfume, 5L;	UNIDADE	18
Disco 380mm para enceradeira C45 industrial, do tipo limpador (preto);	UNIDADE	3
Disco 380mm para enceradeira C45 industrial, do tipo lustrador (branco);	UNIDADE	3
Disco 380mm para enceradeira C45 industrial, do tipo removedor (verde)	UNIDADE	3
Escova manual multiuso com cerdas de nylon	UNIDADE	7
Escova sanitária, para higienização de vaso, nylon	UNIDADE	7
Esponja dupla face; kit com 10 unidades	KITS	7
Fibra abrasiva de limpeza	UNIDADE	7
Flanela cor branca 30 x 40	UNIDADE	7
Lã de aço nº 00, pacote 60g;	PACOTE	7

Limpa tudo, kit suporte, com cabo de 140 cm e fibra	UNIDADE	7
Limpador Multiuso, Flotador, 5L	UNIDADE	7
Limpa vidro, 5 litros	UNIDADE	7
Luva de látex, amarela, para limpeza	UNIDADE	14
Óleo de peroba, frasco, 500ml;	UNIDADE	7
Pá coletora, plástica, abre e fecha, com cabo	UNIDADE	8
Pedra sanitária, 40g, caixa com 60 unidades	CAIXA	7
Papel toalha 100% fibra celulósica, 03 dobras no formato de no mínimo 20x 21cm, em fardos de 5000 folhas	FARDO	10
Papel higiênico: composto por 100% de fibras naturais de celulose, sem corante ou aromatizante, com alto índice de absorção, que não permita o desfibrilamento, abrasão zero, isento de impurezas e solúvel em água, permitindo o descarte no próprio vaso sanitário. com branca apresentação, Rolo com 300m	ROLO	21
Refil, reservatório, para dispenser de banheiro, sabonete líquido.	UNIDADE	16
Removedor para acabamento de pisos, 5L;	UNIDADE	7
Rodo de plástico, 40cm, duplo, com cabo de no mínimo 120cm;	UNIDADE	7
Rodo de plástico, 60cm, duplo, com cabo de no mínimo 120cm;	UNIDADE	1
Sabão Barra 1Kg	UNIDADE	7
Sabão em pó – saco c/ 5 Kg	UNIDADE	7
Sabonete líquido, linha profissional, 5 litro	UNIDADE	16
Saco De Algodão Tipo: Alvejado , Tamanho: 50 X 80 cm, Cor: Branca , Aplicação: Limpeza , Material: 100% Algodão	UNIDADE	14
Saco plástico para coletora seletiva de alta resistência nas cores azul, verde, vermelho e amarelo, 80 litros, cinco unidades de cada cor.	UNIDADE	700
Saco plástico para lixo de alta resistência, “0,07” de micragem mínima, cor preta, 60 litros, pacote com 100 unidades.	UNIDADE	7
Sacos plásticos para lixo 100 litros	UNIDADE	700
Tela desodorizante para miquitório	UNIDADE	120
Vassoura de pelo sintético 40 cm com cabo 150 cm	UNIDADE	7
Vassoura de piaçava de nylon, reforçada, com cabo de 120 cm	UNIDADE	7
Vassoura de Teto com cabo extensor	UNIDADE	7
Vassoura tipo gari, reforçada com cepa plástica, 60 cm com cabo de 150 cm	UNIDADE	7

7.4 UNIFORMES:

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto no quadro abaixo:

CATEGORIA	UNIFORMES (quantidade mínima a ser fornecida) /IDENTIFICAÇÃO
-----------	--

SERVENTE

- Tecido malha fria (não transparente), com bordado ou aplique identificando a empresa contratada na parte frontal esquerda;
- 02 (dois) conjuntos completos para cada empregado no início da execução do contrato, podendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;
- No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;
- Fornecimento de crachás com foto e identificação da Contratada e Colaborador.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 646.856,04

8.1 O custo estimado da Contratação está especificado na tabela a seguir:

UNIDADE/LOCALIDADE	TIPO DE SERVIÇOS	QUANTIDADES DE POSTOS	QUANTIDADES DE COLABORADORES	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR POR DOIS MESES (R\$)
BELEM-SEDE	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1	1	5.755,95	5.755,95	11511,9
ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE MARITUBA	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1	2	5.755,95	11511,9	23023,8
ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE TUCUMÃ/PA	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1	1	5.722,53	5.722,53	11445,06
ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE MEDICILÂNDIA/PA	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1	1	5.719,65	5.719,65	11439,3
ESCRITÓRIO REGIONAL DA CEPLAC EM ALTAMIRA	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1	1	5.719,11	5.179,11	10358,22
VALOR TOTAL						R\$ 67.778,28

8.2 Foram verificadas contratações similares de outros órgãos públicos realizadas no período de até 1 (um) ano anterior ao planejamento desta contratação, conforme IN SEGES/ME nº 65, de 2021. Ademais, foram realizadas cotações com fornecedores dos serviços, além de pesquisas em sítios da web para verificação do valor de mercado dos insumos e equipamentos

8.3 Foi utilizada, como cálculo matemático, a média aritmética dos valores pesquisados dos equipamentos e de todos os materiais necessários à execução do contrato, desse modo, a contratação será feita com preços compatíveis aos praticados no mercado.

8.4 O preço máximo a ser praticado será igual ao preço estimado na pesquisa de preços, avaliadas a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

8.5 Por fim, a estimativa de preços se deu através do preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços, observados os custos dos itens pesquisados, conforme Anexo V, item 2.9, b.1, da IN 5, de 25 maio de 2017.

8.6 No caso específico da contratação de limpeza e higienização e pelo fato desse serviço constar de parâmetros de produtividade e de preços mínimos e máximos adotados pela IN 05, de 25 de maio de 2017, Anexo VI-B, item 3, bem como a Portaria MGI nº 21.262 de 23 de setembro de 2020, minimiza a relevância de pesquisa de mercado. Entretanto, a equipe de planejamento adicionou a pesquisa de mercado com fornecedores do ramo de algumas regiões, a Convenção Coletiva da Categoria, e as pesquisas realizadas no Comprasnet e sites da web resultando nos valores relacionados na planilha de custo..

8.7 Portanto, o valor estimado PARA OS DOIS MESES DA CONTRATAÇÃO FOI DE :

R\$ 67.778,28 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Os valores apresentados foram calculados com base na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria nos Estado do Pará, nas Planilhas de Custos e Formação de Preço, contratações similares de outros órgãos, tudo em conformidade com toda legislação vigente, em especial a IN SEGES/ME nº 65, de 2021, e estão de acordo a Portaria MGI nº 21.262 de 23 de setembro de 2020, trazendo ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Ponderando-se quanto à adoção de parcelamento da solução, à luz da Lei 14.133/2021, a Equipe de Planejamento da licitação entende que não há necessidade de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 As contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, já realizadas encontram-se nos autos do processo, sob o nº SEI 35290798, 35290840, 35290877

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A pretensa contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Ministério da Agricultura e Pecuária (PE Mapa 2020-2031), disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/age/plano-estrategico-do-mapa>, aprovado pela Ministra Tereza Cristina por meio da Portaria nº 375, de 23 de novembro de 2020, o qual possui objetivos agrupados nas perspectivas de resultado, processo e suporte, respectivamente.

11.2 Os objetivos de suporte são a base de sustentação para a realização dos objetivos da dimensão de processos e resultados. Esta proposta de contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação de instalações prediais, objetivando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com o fornecimento de todo o material necessário para a execução do serviço encontra amparo no planejamento estratégico do MAPA 2020-2031 na perspectiva de suporte.

11.3 A contratação está vinculado aos processos rotineiros da instituição, não sendo definido como um projeto que gera um produto final, no entanto, serve de suporte para as atividades que a instituição desenvolve a fim de entregar serviços de qualidade aos cidadãos.

11.4 Todas as iniciativas e objetivos da CEPLAC previstos em seus documentos norteadores, para a constante melhoria dos serviços ofertados pela instituição, perpassam e se sustentam em ações que visam a manutenção e conservação do patrimônio público, através da limpeza e preservação das instalações físicas para garantir a disponibilização de espaços adequados e em plenas condições de utilização para a realização das atividades institucionais.

11.5 Ressalta-se, ainda, que o serviço mencionado está previsto no Plano Anual de Contratações (PAC/PGC) com recurso orçamentário reservado para a contratação e devidamente aprovado direção superior da Instituição, conforme dados abaixo:

PGC-2026/2027

PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES - Grupo: Prestação de Serviços

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os benefícios indiretos com a contratação dos serviços de limpeza e higienização, contribuirá positivamente com a sensação de bem-estar dos servidores e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade. Além disso, tem impacto positivo para a imagem do serviço público federal.

12.2 Os resultados esperados com essa contratação dizem respeito aos seguintes aspectos:

- Garantir o pleno atendimento do objeto e a boa execução dos serviços de limpeza com padrões de qualidade, eficiência, sustentabilidade e produtividade mínima atendidos;
- Melhorar a formatação da contratação, com dimensionamento mais adequado das áreas a e da produtividade;
- Atender a preceitos legais e orientações vigentes, sobretudo no que trata a IN 05/2017 -MPOG e o Decreto 9.507/2018;
- Minimizar chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgastes, custos ou prejuízo à Administração;
- Alinhar o planejamento esperado da contratação com a análise adequada das propostas no momento da licitação quanto aos fatores pretendidos, ponderando os recursos envolvidos para a seleção da proposta mais vantajosa e conseqüentemente uma contratação eficiente;
- Assegurar um ambiente de trabalho agradável à boa execução das atividades institucionais para a prestação do serviço público com qualidade e excelência.
- Contribuir para a adequada preservação do patrimônio público, com conservação da estrutura física da instituição através da limpeza constante para minimizar os impactos da depreciação natural; e
- Garantir o desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas com equipamentos, materiais e serviços que atendam a demanda institucional, alinhado aos objetivos estratégicos do CEPLAC/SDR/MAPA, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, para melhor aproveitamento dos recursos humanos materiais e financeiros, bem como os princípios de desenvolvimento nacional sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidade de tomadas de providências e adequações para a solução a ser contratada e os serviço prestado, em virtude do ambiente da organização estar adequado ao recebimento do serviço e os Servidores que atuarão como fiscais estarem devidamente orientados para este tipo de demanda.

13. Já quanto a Instrução processual, todas as providências a serem adotadas nos processos licitatórios já estão mapeadas e descritas nos documentos norteadores do órgão, sua previsão consta dos modelos de processo licitatório, e a adoção consolidada pela equipe, de forma que não se aplica o preenchimento deste campo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A Contratada, deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme prevê a IN nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber, e ainda:

- Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10.
- Utilizar materiais recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e no ETP (*art. 7º da IN Seges/ME nº 81, de 2022, e art. 7º da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 2022*), devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e práticas de sustentabilidade como e como obrigação da contratada:

- utilização de produtos de limpeza e higienização de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.
- adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada.
- observação da Resolução CONAMA nº 20 de 07/12/94, quanto aos equipamentos de limpeza que geram ruídos durante o seu funcionamento.
- fornecimento aos empregados de equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

- realização de um programa interno de treinamento entre os empregados, nos 03 (três) primeiros meses de execução contratual, para redução do consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- realização da separação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, e a sua destinação prioritária às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 10.936, de 2022.
- respeito às Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e;
- prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do CONAMA vigente.

14.3 Para fins de coleta seletiva ou logística reversa, os consumidores são obrigados a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis (art. 35 da Lei nº 12.305, de 2010, c/c art. 9º do Decreto nº 10.936, de 2022).

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: a contratação possui caráter excepcional, temporário e urgente, decorrente da necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais de limpeza, conservação e higienização das unidades da CE

EDNA DE CARVALHO MARTINS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 15:21:32.

Despacho: a contratação possui caráter excepcional, temporário e urgente, decorrente da necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais de limpeza, conservação e higienização das unidades da CE

BRASILINO SANTOS CORREA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 15:34:04.

Despacho: a contratação possui caráter excepcional, temporário e urgente, decorrente da necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais de limpeza, conservação e higienização das unidades da CE

PAULO ROBERTO DE SOUZA LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 16:55:29.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Em decorrência da rescisão contratual, as unidades da CEPLAC/COPAM encontram-se em situação crítica quanto à manutenção dos serviços de limpeza e conservação, circunstância que demanda atuação imediata da Administração para evitar a degradação das condições mínimas de funcionamento das instalações públicas. Nesse contexto, a contratação por Dispensa Eletrônica pelo período de 2 (dois) meses apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e compatível com o interesse público, permitindo o atendimento imediato da necessidade administrativa sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.